

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 30Ago16 NUMERO: 2016NE801687 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3299-1000
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,714
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 12059213/0001-78 - PAULO SERGIO BATISTA CPF 66277213687 - ME
ENDERECO : EVARISTO DA VEIGA 547 CENTRO
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO - VAN - PARA TRANSPORTAR ALUNOS E DOCENTES - MARCIA REGINA CORDEIRO - COORDENADORA DO CASA CIÊNCIA PROC ORIGEM: 2016DI00070

CLASS : 1 26101 12364208020GK0001 108068 0112915066 339033 153524 MSS12G2100N
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23087007213201621
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 4.500,00
QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 30Ago16 NUMERO: 2016NE801687 PROCESSO: 23087007213201621
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CREDOR : 12059213/0001-78 - PAULO SERGIO BATISTA CPF 66277213687 - ME
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

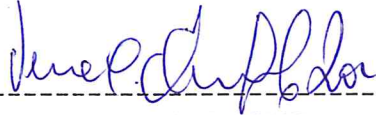
ND: 339033 SUBITEM: 05 -LOCOMOCAO URBANA

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 4.500,00
VALOR DO SEQ. : 4.500,00

TRANSPORTE RODOVIARIO - PESSOAL POR AUTOMOVEIS
000003239

Contratação de empresa especializada em transporte coletivo, para transportar alunos e docentes que participarão do evento Congresso Brasileiro de Extensão Universitária ? 7º CBEU , do Programa de Extensão CasaCiência da Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG. O transporte será para 30 (trinta) pessoas, sendo 2 (duas) vans, uma com saída prevista para o dia 06/09/2016 (período manhã) e outra com saída prevista para 07/06/2016 (período manhã), ambas com destino a Ouro Preto ? MG. O retorno à Alfenas-MG de ambos os veículos está previsto para a 10/09/2016 às 7h. Em caso de descumprimento contratual será aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inatencimento, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato

T O T A L : 4.500,00

PDC/

PROF PAULO MARCIO F SILVA
ORDENADOR



ROBSON PORTO PRADO
GESTOR FINANCEIRO